DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária 3

Poder Legislativo 22
Atos Administrativos 22
Editais de notificação 22
Concursos Públicos/Processos Seletivos 23
Edital 23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO/SP.
AVISO DE DISPENSA

PROCESSO N° 042/2023 - DISPENSA Nº 021/2023 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de Meridiano-SP, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS EXECUTIVOS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, PT (PROJETO TÉCNICO), ACESSIBILIDADE E SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, VISANDO A REGULARIZAÇÃO E OBTENÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), DAS UNIDADES EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E DO TERMINAL RODOVIÁRIO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MERIDIANO-SP,** podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/04/2023 às 17h00minh.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Meridiano-SP, sito a Rua Luiza Feltrin Guilhen, n° 1716, Centro, Meridiano-SP– CEP –15625-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@meridiano.sp.gov.br até a data limite.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://meridiano.sp.gov.br/licitacao/ .

Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Meridiano, no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

Meridiano-SP, 18 de Maio de 2023.
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONCURSO Nº 001/2022
CONVOCAÇÃO

Marcia Cristina Adriano de Lima, Prefeita Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1) . **Convoca** os candidatos para o cargo em caráter efetivo, na ordem de classificados nos termos dos **Editais de Homologação de Concurso Público nº 14/2022 e 15/2022.**

Dia: 19/05/2023 até 22/05/2023
Horário: 09:00h
Local: Prefeitura Municipal de Meridiano – Departamento de Recursos Humanos
Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 – Bairro Centro – CEP 15625-000 - Meridiano -SP.

MOTORISTA		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
68912262267-4	PAULO APARECIDO DONATO	19°

Meridiano, 18 de maio de 2023.
Marcia Cristina Adriano de Lima
Prefeita Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2023

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**3.753.327,76**	**3.753.327,76**	**380.373,73**	**10,13**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	381.400,00	381.400,00	27.570,05	7,22
IPTU	270.000,00	270.000,00	3.021,08	1,11
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	111.400,00	111.400,00	24.548,97	22,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	200.000,00	45.355,96	22,67
ITBI	200.000,00	200.000,00	45.355,96	22,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.171.927,76	2.171.927,76	176.960,75	8,14
ISS	2.123.927,76	2.123.927,76	175.447,05	8,26
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	48.000,00	48.000,00	1.513,70	3,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	1.000.000,00	130.486,97	13,04
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**34.392.000,00**	**34.392.000,00**	**6.544.776,19**	**19,02**
Cota-Parte FPM	15.500.000,00	15.500.000,00	2.833.551,01	18,28
Cota-Parte ITR	80.000,00	80.000,00	26.196,67	32,74
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	872.771,34	51,33
Cota-Parte ICMS	17.000.000,00	17.000.000,00	2.797.139,78	16,45
Cota-Parte IPI-Exportação	112.000,00	112.000,00	15.117,39	13,49
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) =	**38.145.327,76**	**38.145.327,76**	**6.925.149,92**	**18,15**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.176.500,00	8.266.500,00	1.478.844,94	17,88	884.834,05	10,70	830.921,76	10,05	594.010,89
Despesas Correntes	8.168.500,00	8.168.500,00	1.478.844,94	18,10	884.834,05	10,83	830.921,76	10,17	594.010,89
Despesas de Capital	8.000,00	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**8.176.500,00**	**8.266.500,00**	**1.478.844,94**	**17,88**	**884.834,05**	**10,70**	**830.921,76**	**10,05**	**594.010,89**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.478.844,94	884.834,05	830.921,76
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.478.844,94**	**884.834,05**	**830.921,76**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.038.772,49	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-153.938,44	-153.938,44	-153.938,44
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	-153.938,44	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,35**	**12,77**	**11,99**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2023

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados
Empenhos de 2023	1.038.772,49	1.478.844,94	440.072,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440.072,45
Empenhos de 2022	4.926.449,52	6.787.375,96	1.860.926,44	147.903,96	0,00	0,00	133.421,83	14.482,13	0,00	1.860.926,44
Empenhos de 2021	4.328.445,20	7.096.511,84	2.768.066,64	13.028,86	0,00	0,00	12.728,86	300,00	0,00	2.768.066,64
Empenhos de 2020	3.337.754,87	6.174.494,77	2.836.739,90	4.958,05	0,00	0,00	4.958,05	0,00	0,00	2.836.739,90
Empenhos de 2019	3.348.110,47	5.424.450,56	2.076.340,09	93.370,20	0,00	0,00	93.370,20	0,00	0,00	2.076.340,09

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final(não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.197.946,76	1.197.946,76	196.406,91	16,39
Proveniente da União	1.182.946,76	1.182.946,76	186.419,50	15,75
Proveniente dos Estados	15.000,00	15.000,00	9.987,41	66,58
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.197.946,76	1.197.946,76	196.406,91	16,39

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.131.648,48	2.159.889,52	468.080,94	21,67	96.363,15	4,46	88.112,62	4,07	371.717,79
Despesas Correntes	1.131.648,48	2.159.889,52	468.080,94	21,67	96.363,15	4,46	88.112,62	4,07	371.717,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	537.122,28	560.762,27	510.000,00	90,94	85.005,12	15,15	85.005,12	15,15	424.994,88
Despesas Correntes	537.122,28	560.762,27	510.000,00	90,94	85.005,12	15,15	85.005,12	15,15	424.994,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	88.176,00	118.176,00	7.162,00	6,06	2.418,17	2,04	1.918,17	1,62	4.743,83
Despesas Correntes	88.176,00	118.176,00	7.162,00	6,06	2.418,17	2,04	1.918,17	1,62	4.743,83
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.756.946,76	2.838.827,79	985.242,94	34,70	183.786,44	6,47	175.035,91	6,16	801.456,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2023

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre	% (d/c) x 100	Até o bimestre	% (e/c) x 100	Até o bimestre	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.131.648,48	2.159.889,52	468.080,94	21,67	96.363,15	4,46	88.112,62	4,07	371.717,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.713.622,28	8.827.262,27	1.988.844,94	22,53	969.839,17	10,98	915.926,88	10,37	1.019.005,77
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	88.176,00	118.176,00	7.162,00	6,06	2.418,17	2,04	1.918,17	1,62	4.743,83
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**9.933.446,76**	**11.105.327,79**	**2.464.087,88**	**22,18**	**1.068.620,49**	**9,62**	**1.005.957,67**	**9,05**	**1.395.467,39**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	1.246.946,76	2.328.827,79	475.242,94	20,40	98.781,32	4,24	90.030,79	3,86	376.461,62
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**8.686.500,00**	**8.776.500,00**	**1.988.844,94**	**22,66**	**969.839,17**	**11,05**	**915.926,88**	**10,43**	**1.019.005,77**

Nota Explicativa:

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2. Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
3. Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MÁRCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal

LIGIANE BINHARDI
Contadora
CRC: 1SP232211/O-4

MARCELO RIZZATTO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	**3.753.327,76**	**1.064.164,81**
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	381.400,00	172.006,95
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	200.000,00	100.107,28
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.171.927,76	412.754,30
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.000.000,00	379.296,28
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**28.613.600,00**	**11.148.078,24**
2.1 - Cota-Parte FPM	13.500.000,00	4.956.404,52
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	12.400.000,00	4.956.404,52
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d e e	1.100.000,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	13.600.000,00	5.029.134,85
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	89.600,00	29.790,16
2.4 - Cota-Parte ITR	64.000,00	42.645,70
2.5 - Cota-Parte IPVA	1.360.000,00	1.090.103,01
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**32.366.927,76**	**12.212.243,05**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.878.400,00**	**2.229.615,67**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)) + 25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))	**2.589.011,94**	**823.445,11**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	**4.260.000,00**	**1.255.672,62**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.260.000,00	1.255.672,62
6.1.1 - Principal	4.250.000,00	1.250.382,79
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	5.289,83
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	**-2.628.400,00**	**-979.232,88**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	**0,00**
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**1.255.672,62**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	**4.007.600,00**	**1.345.350,23**	**1.010.605,78**	**1.010.605,78**	**334.744,45**
10.1 - Educação Infantil	1.710.600,00	304.847,07	225.829,62	225.829,62	79.017,45
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	1.710.600,00	304.847,07	225.829,62	225.829,62	79.017,45
10.2 - Ensino Fundamental	2.297.000,00	1.040.503,16	784.776,16	784.776,16	255.727,00
11 - OUTRAS DESPESAS	**848.000,00**	**28.644,00**	**20.832,00**	**20.832,00**	**7.812,00**
11.1 - Educação Infantil	306.900,00	8.137,50	5.533,50	5.533,50	2.604,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	306.900,00	8.137,50	5.533,50	5.533,50	2.604,00
11.2 - Ensino Fundamental	541.100,00	20.506,50	15.298,50	15.298,50	5.208,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.855.600,00**	**1.373.994,23**	**1.031.437,78**	**1.031.437,78**	**342.556,45**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)7**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.345.350,23	1.010.605,78	1.010.605,78	334.744,45	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.373.994,23	1.031.437,78	1.031.437,78	342.556,45	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	878.970,83	1.010.605,78	1.010.605,78	80,48
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	125.567,26	224.234,84	224.234,84	17,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	355.266,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	355.266,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	971.303,99	659.556,71	631.783,46	311.747,28
24.1 - Creche	0,00	971.303,99	659.556,71	631.783,46	311.747,28
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.928.500,00	1.296.558,65	731.168,70	660.648,16	565.389,95
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.928.500,00**	**2.267.862,64**	**1.390.725,41**	**1.292.431,62**	**877.137,23**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.422.163,19
28 - (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-979.232,88
29 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.401.396,07**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS	**3.053.060,76**	**3.401.396,07**	**27,85**

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z)-(ab)-(ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	168.966,62	0,00	168.966,62	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	91.721,75	0,00	91.721,75	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	77.244,87	0,00	77.244,87	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	715.585,00	247.030,88
35.1 - Salário-Educação	480.000,00	180.454,63
35.2 - PDDE	2.600,00	0,00
35.3 - PNAE	192.985,00	41.333,40
35.4 - PNATE	15.000,00	1.459,77
35.5 - Outras Transferências do FNDE	25.000,00	23.783,08
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	305.000,00	95.789,48
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.020.585,00**	**342.820,36**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.666.835,00	205.583,80	193.371,88	162.217,49	12.211,92
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	166.000,00	109.119,19	65.928,48	52.665,94	43.190,71
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.832.835,00**	**314.702,99**	**259.300,36**	**214.883,43**	**55.402,63**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	**10.565.835,00**	**4.093.115,21**	**2.800.083,60**	**2.649.718,08**	**1.293.031,61**
47.1 - Despesas Correntes	10.154.335,00	4.093.115,21	2.800.083,60	2.649.718,08	1.293.031,61
47.1.1 - Pessoal Ativo	6.612.500,00	2.593.464,32	1.963.945,50	1.963.945,50	629.518,82
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.541.835,00	1.499.650,89	836.138,10	685.772,58	663.512,79
47.2 - Despesas de Capital	411.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas Correntes	411.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - Disponibilidade Financeira em 31 de Dezembro de 2022	77.244,87	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.255.672,62	180.454,63
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.108.682,65	0,00
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	224.234,84	180.454,63
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	224.234,84	180.454,63

Nota Explicativa:
1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal

LIGIANE BINHARDI
Contadora
CRC: 1SP232211/O-4

Karla Benine Borges de Oliveira
Secretária da Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.542.250,00	44.542.250,00	6.924.273,34	15,55	14.624.580,75	32,83	29.917.669,25
Receitas Correntes	42.079.246,00	42.079.246,00	6.924.273,34	16,46	14.240.716,26	33,84	27.838.529,74
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.053.827,76	4.053.827,76	770.673,78	19,01	1.182.700,50	29,17	2.871.127,26
Impostos	3.753.327,76	3.753.327,76	683.791,08	18,22	1.064.164,81	28,35	2.689.162,95
Taxas	298.500,00	298.500,00	86.882,70	29,11	118.535,69	39,71	179.964,31
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições	1.837.250,00	1.837.250,00	346.056,28	18,84	609.760,07	33,19	1.227.489,93
Contribuições Sociais	1.337.250,00	1.337.250,00	251.472,95	18,81	454.819,07	34,01	882.430,93
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	500.000,00	500.000,00	94.583,33	18,92	154.941,00	30,99	345.059,00
Receita Patrimonial	192.375,00	192.375,00	150.895,24	78,44	334.708,96	173,99	-142.333,96
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Valores Mobiliários	191.375,00	191.375,00	150.895,24	78,85	334.708,96	174,90	-143.333,96
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	35.910.793,24	35.910.793,24	5.636.917,67	15,70	12.054.971,22	33,57	23.855.822,02
Transferências da União e de suas Entidades	15.924.631,76	15.924.631,76	2.436.235,62	15,30	5.095.439,86	32,00	10.829.191,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.736.161,48	15.736.161,48	2.616.326,00	16,63	5.632.092,57	35,79	10.104.068,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.250.000,00	4.250.000,00	507.300,05	11,94	1.250.382,79	29,42	2.999.617,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	77.056,00	0,00	77.056,00	0,00	-77.056,00
Outras Receitas Correntes	85.000,00	85.000,00	19.730,37	23,21	58.575,51	68,91	26.424,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.000,00	2.000,00	6.706,39	335,32	32.547,00	1.627,35	-30.547,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	83.000,00	83.000,00	13.023,98	15,69	26.028,51	31,36	56.971,49
Receitas de Capital	2.463.004,00	2.463.004,00	0,00	0,00	383.864,49	15,59	2.079.139,51
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00
Alienação de Bens Móveis	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Alienação de Bens Imóveis	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.461.604,00	2.461.604,00	0,00	0,00	383.864,49	15,59	2.077.739,51
Transferências da União e de suas Entidades	2.199.104,00	2.199.104,00	0,00	0,00	383.864,49	17,46	1.815.239,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	262.500,00	262.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.457.750,00	2.457.750,00	676.186,41	27,51	1.251.664,57	50,93	1.206.085,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.000.000,00	47.000.000,00	7.600.459,75	16,17	15.876.245,32	33,78	31.123.754,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**47.000.000,00**	**47.000.000,00**	**7.600.459,75**	**16,17**	**15.876.245,32**	**33,78**	**31.123.754,68**
DEFICIT (VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**47.000.000,00**	**47.000.000,00**	**7.600.459,75**	**16,17**	**15.876.245,32**	**33,78**	**31.123.754,68**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**0,00**	**2.841.053,98**	**0,00**	**0,00**	**2.841.053,98**	**100,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	2.841.053,98	0,00	0,00	2.841.053,98	100,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**43.085.000,00**	**47.169.332,03**	**9.275.363,81**	**18.521.745,52**	**28.647.586,51**	**7.880.956,93**	**12.181.821,61**	**34.987.510,42**	**11.392.363,91**	
DESPESAS CORRENTES	**35.585.743,24**	**37.419.003,47**	**7.798.124,69**	**16.328.393,13**	**21.090.610,34**	**6.523.671,33**	**10.397.631,11**	**27.021.372,36**	**9.633.879,90**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.869.000,00	20.144.000,00	5.100.934,48	6.892.266,62	13.251.733,38	3.426.691,16	5.218.023,30	14.925.976,70	5.215.734,29	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.714.743,24	17.273.003,47	2.697.190,21	9.436.126,51	7.836.876,96	3.096.980,17	5.179.607,81	12.093.395,66	4.418.145,61	
DESPESAS DE CAPITAL	**6.508.704,00**	**8.759.775,80**	**1.477.239,12**	**2.193.352,39**	**6.566.423,41**	**1.357.285,60**	**1.784.190,50**	**6.975.585,30**	**1.758.484,01**	
INVESTIMENTOS	4.438.704,00	6.689.775,80	1.027.239,12	1.027.239,12	5.662.536,68	869.085,26	869.085,26	5.820.690,54	843.378,77	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.070.000,00	2.070.000,00	450.000,00	1.166.113,27	903.886,73	488.200,34	915.105,24	1.154.894,76	915.105,24	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**990.552,76**	**990.552,76**	**0,00**	**0,00**	**990.552,76**	**0,00**	**0,00**	**990.552,76**	**0,00**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	3.865.000,00	3.889.800,00	987.555,31	1.347.073,45	2.542.726,55	670.144,29	1.004.266,53	2.885.533,47	1.004.266,53	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**46.950.000,00**	**51.059.132,03**	**10.262.919,12**	**19.868.818,97**	**31.190.313,06**	**8.551.101,22**	**13.186.088,14**	**37.873.043,89**	**12.396.630,44**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**46.950.000,00**	**51.059.132,03**	**10.262.919,12**	**19.868.818,97**	**31.190.313,06**	**8.551.101,22**	**13.186.088,14**	**37.873.043,89**	**12.396.630,44**	
SUPERÁVIT (XIII)				**0,00**			**2.690.157,18**		**3.479.614,88**	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**46.950.000,00**	**51.059.132,03**	**10.262.919,12**	**19.868.818,97**	**31.190.313,06**	**8.551.101,22**	**15.876.245,32**	**35.182.886,71**	**15.876.245,32**	
RESERVA DO RPPS	**50.000,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	**0,00**	**50.000,00**	**0,00**	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.457.750,00**	**2.457.750,00**	**676.186,41**	**27,51**	**1.251.664,57**	**50,93**	**1.206.085,43**
Receitas Correntes	**2.457.750,00**	**2.457.750,00**	**676.186,41**	**27,51**	**1.251.664,57**	**50,93**	**1.206.085,43**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	**2.457.750,00**	**2.457.750,00**	**676.186,41**	**27,51**	**1.251.664,57**	**50,93**	**1.206.085,43**
Contribuições Sociais	2.457.750,00	2.457.750,00	676.186,41	27,51	1.251.664,57	50,93	1.206.085,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita Industrial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Serviços	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.865.000,00**	**3.889.800,00**	**987.555,31**	**1.347.073,45**	**2.542.726,55**	**670.144,29**	**1.004.266,53**	**2.885.533,47**	**1.004.266,53**	
DESPESAS CORRENTES	**3.833.000,00**	**3.857.800,00**	**987.555,31**	**1.316.598,37**	**2.541.201,63**	**665.065,11**	**994.108,17**	**2.863.691,83**	**994.108,17**	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.833.000,00	3.857.800,00	987.555,31	1.316.598,37	2.541.201,63	665.065,11	994.108,17	2.863.691,83	994.108,17	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	**32.000,00**	**32.000,00**	**0,00**	**30.475,08**	**1.524,92**	**5.079,18**	**10.158,36**	**21.841,64**	**10.158,36**	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	32.000,00	32.000,00	0,00	30.475,08	1.524,92	5.079,18	10.158,36	21.841,64	10.158,36	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal

LIGIANE BINHARDI
Contadora
CRC: 1SP232211/O-4

MARCELO RIZZATTO
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO
Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**43.135.000,00**	**47.219.332,03**	**9.275.363,81**	**18.521.745,52**	**100,00**	**28.697.586,51**	**7.880.956,93**	**12.181.821,61**	**100,00**	**35.037.510,42**	
LEGISLATIVA	**989.000,00**	**989.000,00**	**152.751,83**	**304.070,67**	**1,64**	**684.929,33**	**152.751,83**	**304.070,67**	**2,50**	**684.929,33**	
Ação Legislativa	989.000,00	989.000,00	152.751,83	304.070,67	1,64	684.929,33	152.751,83	304.070,67	2,50	684.929,33	
ADMINISTRAÇÃO	**5.119.700,00**	**5.130.700,00**	**1.041.004,23**	**2.594.248,21**	**14,01**	**2.536.451,79**	**843.511,44**	**1.439.141,30**	**11,81**	**3.691.558,70**	
Administração Geral	4.617.000,00	4.617.000,00	954.625,29	2.393.480,35	12,92	2.223.519,65	772.296,12	1.314.869,18	10,79	3.302.130,82	
Administração Financeira	502.700,00	513.700,00	86.378,94	200.767,86	1,08	312.932,14	71.215,32	124.272,12	1,02	389.427,88	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.698.161,48**	**1.786.740,68**	**406.891,78**	**715.830,91**	**3,86**	**1.070.909,77**	**289.185,48**	**432.525,92**	**3,55**	**1.354.214,76**	
Assistência à Criança e ao Adolescente	225.000,00	225.000,00	37.701,09	56.385,99	0,30	168.614,01	25.829,62	36.409,13	0,30	188.590,87	
Assistência Comunitária	1.473.161,48	1.561.740,68	369.190,69	659.444,92	3,56	902.295,76	263.355,86	396.116,79	3,25	1.165.623,89	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	**3.750.000,00**	**3.750.000,00**	**1.055.140,86**	**1.411.974,14**	**7,62**	**2.338.025,86**	**700.406,47**	**1.041.321,19**	**8,55**	**2.708.678,81**	
Previdência do Regime Estatutário	3.750.000,00	3.750.000,00	1.055.140,86	1.411.974,14	7,62	2.338.025,86	700.406,47	1.041.321,19	8,55	2.708.678,81	
SAÚDE	**8.430.546,76**	**9.577.627,79**	**1.744.673,14**	**4.121.008,01**	**22,25**	**5.456.619,78**	**1.570.710,73**	**2.551.578,21**	**20,95**	**7.026.049,58**	
Atenção Básica	1.128.748,48	2.132.189,52	273.478,40	741.559,34	4,00	1.390.630,18	285.232,88	381.596,03	3,13	1.750.593,49	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.213.622,28	7.327.262,27	1.469.393,04	3.370.484,97	18,20	3.956.777,30	1.284.755,83	2.166.841,99	17,79	5.160.420,28	
Vigilância Sanitária	88.176,00	118.176,00	1.801,70	8.963,70	0,05	109.212,30	722,02	3.140,19	0,03	115.035,81	
EDUCAÇÃO	**9.046.335,00**	**9.289.835,00**	**2.023.130,43**	**3.563.448,15**	**19,24**	**5.726.386,85**	**1.583.355,32**	**2.403.494,90**	**19,73**	**6.886.340,10**	
Ensino Fundamental	4.960.600,00	5.051.100,00	1.142.244,35	2.190.191,57	11,82	2.860.908,43	910.388,90	1.425.334,06	11,70	3.625.765,94	
Ensino Superior	166.000,00	166.000,00	8.580,70	109.119,19	0,59	56.880,81	24.701,99	65.928,48	0,54	100.071,52	
Educação Infantil	2.763.000,00	2.916.000,00	689.453,50	1.070.203,55	5,78	1.845.796,45	475.399,99	728.285,96	5,98	2.187.714,04	
Demais Subfunções	1.156.735,00	1.156.735,00	182.851,88	193.933,84	1,05	962.801,16	172.864,44	183.946,40	1,51	972.788,60	
URBANISMO	**6.341.604,00**	**8.517.968,42**	**1.567.393,99**	**2.265.086,35**	**12,23**	**6.252.882,07**	**1.347.205,56**	**1.695.465,97**	**13,92**	**6.822.502,45**	
Infra-Estrutura Urbana	6.341.604,00	8.517.968,42	1.567.393,99	2.265.086,35	12,23	6.252.882,07	1.347.205,56	1.695.465,97	13,92	6.822.502,45	
GESTÃO AMBIENTAL	**859.000,00**	**1.192.000,00**	**205.379,64**	**513.123,19**	**2,77**	**678.876,81**	**102.654,51**	**186.325,98**	**1,53**	**1.005.674,02**	
Preservação e Conservação Ambiental	859.000,00	1.192.000,00	205.379,64	513.123,19	2,77	678.876,81	102.654,51	186.325,98	1,53	1.005.674,02	
AGRICULTURA	**832.000,00**	**840.100,00**	**177.825,64**	**560.046,53**	**3,02**	**280.053,47**	**203.271,67**	**344.400,22**	**2,83**	**495.699,78**	
Abastecimento	832.000,00	840.100,00	177.825,64	560.046,53	3,02	280.053,47	203.271,67	344.400,22	2,83	495.699,78	
INDÚSTRIA	**0,00**	**64.707,38**	**64.685,58**	**64.685,58**	**0,35**	**21,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**64.707,38**	
Promoção Industrial	0,00	64.707,38	64.685,58	64.685,58	0,35	21,80	0,00	0,00	0,00	64.707,38	
TRANSPORTE	**675.500,00**	**687.500,00**	**131.910,21**	**290.854,56**	**1,57**	**396.645,44**	**132.418,10**	**238.899,21**	**1,96**	**448.600,79**	
Transporte Rodoviário	675.500,00	687.500,00	131.910,21	290.854,56	1,57	396.645,44	132.418,10	238.899,21	1,96	448.600,79	
DESPORTO E LAZER	**1.482.600,00**	**1.482.600,00**	**243.271,10**	**556.861,39**	**3,01**	**925.738,61**	**391.429,20**	**463.767,22**	**3,81**	**1.018.832,78**	
Desporto Comunitário	1.482.600,00	1.482.600,00	243.271,10	556.861,39	3,01	925.738,61	391.429,20	463.767,22	3,81	1.018.832,78	
ENCARGOS ESPECIAIS	**2.870.000,00**	**2.870.000,00**	**461.305,38**	**1.560.507,83**	**8,43**	**1.309.492,17**	**564.056,62**	**1.080.830,82**	**8,87**	**1.789.169,18**	
Serviço da Dívida Interna	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	793.940,78	4,29	356.059,22	102.751,24	314.263,77	2,58	835.736,23	
Outros Encargos Especiais	1.720.000,00	1.720.000,00	461.305,38	766.567,05	4,14	953.432,95	461.305,38	766.567,05	6,29	953.432,95	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.040.552,76**	**1.040.552,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.040.552,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.040.552,76**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.865.000,00**	**3.889.800,00**	**987.555,31**	**1.347.073,45**	**7,27**	**2.542.726,55**	**670.144,29**	**1.004.266,53**	**8,24**	**2.885.533,47**	
TOTAL (III) = (I + II)	**47.000.000,00**	**51.109.132,03**	**10.262.919,12**	**19.868.818,97**	**107,27**	**31.240.313,06**	**8.551.101,22**	**13.186.088,14**	**108,24**	**37.923.043,89**	

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.865.000,00**	**3.889.800,00**	**987.555,31**	**1.347.073,45**	**7,27**	**2.542.726,55**	**670.144,29**	**1.004.266,53**	**8,24**	**2.885.533,47**	
LEGISLATIVA	**91.000,00**	**91.000,00**	**14.391,98**	**28.783,96**	**0,16**	**62.216,04**	**14.391,98**	**28.783,96**	**0,24**	**62.216,04**	
Ação Legislativa	91.000,00	91.000,00	14.391,98	28.783,96	0,16	62.216,04	14.391,98	28.783,96	0,24	62.216,04	
ADMINISTRAÇÃO	**380.000,00**	**380.000,00**	**105.892,87**	**141.241,20**	**0,76**	**238.758,80**	**71.839,13**	**107.187,46**	**0,88**	**272.812,54**	
Administração Geral	300.000,00	300.000,00	81.055,99	108.248,23	0,58	191.751,77	55.281,21	82.473,45	0,68	217.526,55	
Administração Financeira	80.000,00	80.000,00	24.836,88	32.992,97	0,18	47.007,03	16.557,92	24.714,01	0,20	55.285,99	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	**125.000,00**	**125.000,00**	**27.166,40**	**35.975,21**	**0,19**	**89.024,79**	**17.951,60**	**26.760,41**	**0,22**	**98.239,59**	
Assistência Comunitária	125.000,00	125.000,00	27.166,40	35.975,21	0,19	89.024,79	17.951,60	26.760,41	0,22	98.239,59	
SAÚDE	**1.502.900,00**	**1.527.700,00**	**268.074,67**	**355.827,68**	**1,92**	**1.171.872,32**	**178.810,61**	**266.563,62**	**2,19**	**1.261.136,38**	
Atenção Básica	2.900,00	27.700,00	24.755,18	24.755,18	0,13	2.944,82	24.755,18	24.755,18	0,20	2.944,82	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.500.000,00	1.500.000,00	243.319,49	331.072,50	1,79	1.168.927,50	154.055,43	241.808,44	1,98	1.258.191,56	
EDUCAÇÃO	**1.276.000,00**	**1.276.000,00**	**401.747,63**	**529.667,06**	**2,86**	**746.332,94**	**268.669,27**	**396.588,70**	**3,26**	**879.411,30**	
Ensino Fundamental	715.500,00	715.500,00	224.619,20	298.340,61	1,61	417.159,39	150.939,84	224.661,25	1,84	490.838,75	
Educação Infantil	528.500,00	528.500,00	167.834,85	218.935,01	1,18	309.564,99	111.533,71	162.633,87	1,34	365.866,13	
Demais Subfunções	32.000,00	32.000,00	9.293,58	12.391,44	0,07	19.608,56	6.195,72	9.293,58	0,08	22.706,42	
URBANISMO	**310.000,00**	**310.000,00**	**126.209,31**	**163.789,11**	**0,88**	**146.210,89**	**84.020,88**	**121.600,68**	**1,00**	**188.399,32**	
Infra-Estrutura Urbana	310.000,00	310.000,00	126.209,31	163.789,11	0,88	146.210,89	84.020,88	121.600,68	1,00	188.399,32	
GESTÃO AMBIENTAL	**38.000,00**	**38.000,00**	**8.889,51**	**11.852,68**	**0,06**	**26.147,32**	**5.926,34**	**8.889,51**	**0,07**	**29.110,49**	
Preservação e Conservação Ambiental	38.000,00	38.000,00	8.889,51	11.852,68	0,06	26.147,32	5.926,34	8.889,51	0,07	29.110,49	
AGRICULTURA	**47.600,00**	**47.600,00**	**20.026,02**	**26.652,24**	**0,14**	**20.947,76**	**13.350,68**	**19.976,90**	**0,16**	**27.623,10**	
Abastecimento	47.600,00	47.600,00	20.026,02	26.652,24	0,14	20.947,76	13.350,68	19.976,90	0,16	27.623,10	
TRANSPORTE	**62.000,00**	**62.000,00**	**15.156,92**	**22.809,23**	**0,12**	**39.190,77**	**10.104,62**	**17.756,93**	**0,15**	**44.243,07**	
Transporte Rodoviário	62.000,00	62.000,00	15.156,92	22.809,23	0,12	39.190,77	10.104,62	17.756,93	0,15	44.243,07	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPORTO E LAZER	**500,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**500,00**	
Desporto Comunitário	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	
ENCARGOS ESPECIAIS	**32.000,00**	**32.000,00**	**0,00**	**30.475,08**	**0,16**	**1.524,92**	**5.079,18**	**10.158,36**	**0,08**	**21.841,64**	
Serviço da Dívida Interna	32.000,00	32.000,00	0,00	30.475,08	0,16	1.524,92	5.079,18	10.158,36	0,08	21.841,64	

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal

LIGIANE BINHARDI
Contadora
CRC: 1SP232211/O-4

MARCELO RIZZATTO
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: MAIO 2022 a ABRIL 2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	**4.367.084,29**	**3.839.009,14**	**4.687.105,65**	**3.687.509,63**	**3.236.637,92**	**3.483.048,04**	**3.686.611,98**	**4.405.721,55**	**4.636.535,59**	**3.988.862,58**	**3.747.901,38**	**4.097.032,38**	**47.863.060,13**	**47.615.396,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	259.416,84	218.644,56	224.515,34	199.336,96	264.253,75	289.040,33	250.667,40	306.998,93	155.472,98	256.553,74	434.992,43	335.681,35	3.195.574,61	4.053.827,76
IPTU	33.799,58	15.884,38	17.089,51	22.880,01	35.307,46	37.828,84	21.028,45	23.358,99	18.888,76	8.681,29	86.621,88	57.815,02	379.184,17	381.400,00
ISS	95.478,24	81.647,18	98.376,62	63.387,83	87.147,49	76.594,49	92.015,52	82.847,30	87.314,52	89.646,23	129.676,39	106.117,16	1.090.248,97	2.171.927,76
ITBI	27.917,78	22.615,82	3.568,41	11.119,42	24.363,75	62.152,34	31.216,05	16.293,90	29.892,00	15.463,96	37.103,78	17.647,54	299.354,75	200.000,00
IRRF	86.621,18	87.383,89	92.080,98	90.460,16	90.749,54	89.934,67	94.827,94	176.502,36	7.422,96	123.064,01	121.612,86	127.196,45	1.187.857,00	1.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.600,06	11.113,29	13.399,82	11.489,54	26.685,51	22.529,99	11.579,44	7.996,38	11.954,74	19.698,25	59.977,52	26.905,18	238.929,72	300.500,00
Contribuições	203.185,42	55.995,81	117.199,58	116.163,37	111.681,25	114.129,73	193.013,40	142.371,59	113.772,90	149.930,89	163.366,61	182.689,67	1.663.500,22	500.000,00
Receita Patrimonial	49.945,85	53.604,53	66.488,51	78.623,25	71.838,27	64.007,52	59.933,72	120.659,20	115.236,30	68.577,42	84.586,31	66.308,93	899.809,81	192.375,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	49.945,85	53.604,53	66.488,51	78.623,25	71.838,27	64.007,52	59.933,72	120.659,20	115.236,30	68.577,42	84.586,31	66.308,93	899.809,81	190.375,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	15.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.315,00	0,00
Transferências Correntes	3.850.606,19	3.505.760,04	4.264.998,32	3.285.681,10	2.763.532,02	2.999.468,16	3.178.540,52	3.826.635,39	4.222.165,29	3.504.843,51	3.050.824,67	3.506.753,42	41.959.808,63	42.789.193,24
Cota-Parte do FPM	1.195.293,78	1.118.425,44	1.505.330,28	1.093.703,91	908.607,34	958.398,00	1.204.531,82	1.871.600,91	1.214.488,68	1.619.062,33	990.454,70	1.132.398,81	14.812.296,00	16.600.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.510.526,51	1.113.490,19	1.289.334,37	1.526.395,92	1.139.385,78	1.214.833,67	1.283.512,27	1.265.616,79	1.581.852,49	1.215.287,29	1.294.230,02	937.765,05	15.372.230,35	17.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	66.740,13	70.131,92	19.655,70	28.707,56	22.659,46	14.582,07	26.928,86	25.686,84	768.367,83	104.403,51	110.255,38	107.076,29	1.365.195,55	1.700.000,00
Cota-Parte do ITR	6.461,10	3.730,32	3.961,89	4.424,09	33.792,58	144.400,29	20.021,54	19.830,54	20.772,82	5.423,85	5.182,88	11.266,15	279.268,05	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.928,27	6.798,88	7.445,50	5.190,37	7.850,39	8.422,96	5.857,79	7.567,01	8.503,02	6.614,37	6.721,21	7.951,56	84.851,33	112.000,00
Transferencia do FUNDEB	338.617,22	250.164,94	271.008,54	320.206,97	242.120,53	274.982,14	281.681,92	343.311,87	434.577,16	308.505,58	285.818,38	221.481,67	3.572.476,92	4.250.000,00
Outras Transferências Correntes	727.039,18	943.018,35	1.168.262,04	307.052,28	409.115,94	383.849,03	356.006,32	293.021,43	193.603,29	245.546,58	358.162,10	1.088.813,89	6.473.490,43	3.047.193,24
Outras Receitas Correntes	3.929,99	5.004,20	13.903,90	7.704,95	10.017,63	16.402,30	4.456,94	9.056,44	29.888,12	8.957,02	14.131,36	5.599,01	129.051,86	80.000,00
DEDUÇÕES (II)	**713.884,90**	**472.080,21**	**540.756,41**	**615.920,92**	**506.679,22**	**563.670,10**	**677.863,51**	**644.341,37**	**849.305,89**	**715.946,17**	**613.746,52**	**573.833,16**	**7.488.028,38**	**8.215.650,00**
Contrib para o Plano de Previdência do Servidor	156.894,95	9.564,83	84.810,94	84.236,55	84.220,13	84.132,63	163.915,83	111.219,90	82.597,66	120.748,46	124.354,83	127.118,12	1.233.814,83	1.337.250,00
Compensação Financ entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.911,24	5.039,45	8.022,83	7.423,48	68.397,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	556.989,95	462.515,38	455.945,47	531.684,37	422.459,09	479.537,47	513.947,68	533.121,47	718.796,99	590.158,26	481.368,86	439.291,56	6.185.816,55	6.878.400,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.653.199,39**	**3.366.928,93**	**4.146.349,24**	**3.071.588,71**	**2.729.958,70**	**2.919.377,94**	**3.008.748,47**	**3.761.380,18**	**3.787.229,70**	**3.272.916,41**	**3.134.154,86**	**3.523.199,22**	**40.375.031,75**	**39.399.746,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 19, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.653.199,39**	**3.366.928,93**	**4.146.349,24**	**3.071.588,71**	**2.729.958,70**	**2.919.377,94**	**3.008.748,47**	**3.761.380,18**	**3.787.229,70**	**3.272.916,41**	**3.134.154,86**	**3.523.199,22**	**40.375.031,75**	**39.399.746,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.653.199,39**	**3.366.928,93**	**4.146.349,24**	**3.071.588,71**	**2.729.958,70**	**2.919.377,94**	**3.008.748,47**	**3.761.380,18**	**3.787.229,70**	**3.272.916,41**	**3.134.154,86**	**3.523.199,22**	**40.375.031,75**	**39.399.746,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: MAIO 2022 a ABRIL 2023

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA Prefeita Municipal	LIGIANE BINHARDI Contadora CRC: 1SP232211/O-4	MARCELO RIZZATTO Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.800.000,00	1.774.880,64
Receita de Contribuições dos Segurados	1.412.750,00	476.854,68
Ativo	1.327.750,00	442.427,94
Inativo	85.000,00	34.426,74
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.382.250,00	1.229.628,96
Ativo	2.382.250,00	1.229.628,96
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	68.397,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	68.397,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.000,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amortização Déficit Atuarial RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.000,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	**3.800.000,00**	**1.774.880,64**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	1.352.277,78	1.000.836,86	1.000.836,86	0,00
Aposentadorias	0,00	1.135.458,04	838.391,60	838.391,60	0,00
Pensões por Morte	0,00	216.819,74	162.445,26	162.445,26	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**1.352.277,78**	**1.000.836,86**	**1.000.836,86**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	**3.800.000,00**	**422.602,86**	**774.043,78**	**774.043,78**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | VALOR	50.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	10.111.107,13
Outros Bens e Direitos	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.094.987,69
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	3.745.000,00	59.696,36	40.484,33	40.484,33	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.667.000,00	35.992,44	26.994,33	26.994,33	0,00
Demais Despesas Correntes	78.000,00	23.703,92	13.490,00	13.490,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**3.750.000,00**	**59.696,36**	**40.484,33**	**40.484,33**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**-3.750.000,00**	**-59.696,36**	**-40.484,33**	**-40.484,33**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal

LIGIANE BINHARDI
Contadora
CRC: 1SP232211/O-4

MARCELO RIZZATTO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.299,88	314.467,21	314.467,21	0,00	3.299,88	144.909,63	933.844,52	156.273,71	113.838,46	0,00	964.915,69	968.215,57
PODER EXECUTIVO	3.299,88	314.467,21	314.467,21	0,00	3.299,88	144.909,63	933.844,52	156.273,71	113.838,46	0,00	964.915,69	968.215,57
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	238.120,79	238.120,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**3.299,88**	**552.588,00**	**552.588,00**	**0,00**	**3.299,88**	**144.909,63**	**933.844,52**	**156.273,71**	**113.838,46**	**0,00**	**964.915,69**	**968.215,57**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal

LIGIANE BINHARDI
Contadora
CRC: 1SP232211/O-4

MARCELO RIZZATTO
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	**42.079.246,00**	**14.240.716,26**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**4.053.827,76**	**1.182.700,50**
IPTU	381.400,00	172.006,95
ISS	2.171.927,76	412.754,30
ITBI	200.000,00	100.107,28
IRRF	1.000.000,00	379.296,28
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	300.500,00	118.535,69
Contribuições	**1.837.250,00**	**609.760,07**
Receita Patrimonial	**192.375,00**	**334.708,96**
Aplicações Financeiras (II)	190.375,00	334.708,96
Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	0,00
Transferências Correntes	**35.910.793,24**	**12.054.971,22**
Cota-Parte do FPM	13.500.000,00	3.965.123,72
Cota-Parte do ICMS	13.600.000,00	4.023.307,99
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	872.082,14
Cota-Parte do ITR	64.000,00	34.116,60
Transferências da LC nº 61/1989	89.600,00	23.832,12
Transferências do FUNDEB	4.250.000,00	1.250.382,79
Outras Transferências Correntes	3.047.193,24	1.886.125,86
Demais Receitas Correntes	**85.000,00**	**58.575,51**
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	85.000,00	58.575,51
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	**41.888.871,00**	**13.906.007,30**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	**2.463.004,00**	**383.864,49**
Operações de Crédito (VIII)	**0,00**	**0,00**
Amortização de Empréstimos (IX)	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens	**1.400,00**	**0,00**
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	1.400,00	0,00
Transferências de Capital	**2.461.604,00**	**383.864,49**
Convênios	2.199.104,00	383.864,49
Outras Transferências de Capital	262.500,00	0,00
Outras Receitas de Capital	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII +	**2.463.004,00**	**383.864,49**
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	**0,00**	**0,00**
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	**0,00**	**0,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**44.351.875,00**	**14.289.871,79**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**44.351.875,00**	**14.289.871,79**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2023**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**R. PAGAR PROC. PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	**37.419.003,47**	**16.328.393,13**	**10.397.631,11**	**9.633.879,90**	**314.467,21**	**35.050,00**	**35.050,00**
Pessoal e Encargos Sociais	20.144.000,00	6.892.266,62	5.218.023,30	5.215.734,29	245.049,44	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.273.003,47	9.436.126,51	5.179.607,81	4.418.145,61	69.417,77	35.050,00	35.050,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	**37.417.003,47**	**16.328.393,13**	**10.397.631,11**	**9.633.879,90**	**314.467,21**	**35.050,00**	**35.050,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	**8.759.775,80**	**2.193.352,39**	**1.784.190,50**	**1.758.484,01**	**0,00**	**121.223,71**	**78.788,46**
Investimentos	6.689.775,80	1.027.239,12	869.085,26	843.378,77	0,00	121.223,71	78.788,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.070.000,00	1.166.113,27	915.105,24	915.105,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	**6.689.775,80**	**1.027.239,12**	**869.085,26**	**843.378,77**	**0,00**	**121.223,71**	**78.788,46**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	**1.040.552,76**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a ABRIL 2023

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**45.147.332,03**	**17.355.632,25**	**11.266.716,37**	**10.477.258,67**	**314.467,21**	**156.273,71**	**113.838,46**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**45.147.332,03**	**17.355.632,25**	**11.266.716,37**	**10.477.258,67**	**314.467,21**	**156.273,71**	**113.838,46**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXIV) = (XVIA - (XXXIIA + XXXIIB + XXXIIC))	**3.384.307,45**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXV) = (XVIIA - (XXXIIIA + XXXIIIB + XXXIIIC))	**3.384.307,45**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.416.826,25

JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2023**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	266.311,96
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.650.619,41**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.416.826,25

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	em 31/Dez/2022	**Até o 2023**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	**523.702,54**	**337.983,30**
DEDUÇÕES (XL)	**7.163.184,00**	**10.348.950,16**
Disponibilidade de Caixa	6.559.960,95	8.995.814,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.113.854,95	9.083.252,85
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	553.894,00	43.741,25
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	43.697,23
Demais Haveres Financeiros	603.223,05	1.353.135,79
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	**-6.639.481,46**	**-10.010.966,86**

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**3.371.485,40**

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o bimestre / 2023**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	510.152,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))	**3.881.638,15**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**3.615.326,19**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2.841.053,98**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.841.053,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**50.000,00**

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal

LIGIANE BINHARDI
Contadora
CRC: 1SP232211/O-4

MARCELO RIZZATTO
Controle Interno

Câmara Municipal de Meridiano
Estado de São Paulo

COMISSÃO PROCESSANTE N° 001/2023

Processante: Natália Gabriela Bifaroni Sant´anna
Processado: Márcia Cristina Adriano
Local: Meridiano/SP

REPUBLICAÇÃO NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Considerando o disposto no Decreto 201/67, art. 5°, III.

O Presidente da **COMISSÃO PROCESSANTE N° 002/2022,** Sr. **CLEOMAR FARIA GONÇALVES,** vem respeitosamente, no uso das suas atribuições, NOTIFICAR as testemunhas:

1. Dep. **CARLOS EDUARDO PIGNATARI**, com endereço na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Palácio 9 de Julho, Av. PedXX AlvarXX cabrXX, n° 2X1, MoeXX- São Paulo/SP- 04097-9XX;

2. **ANA PATRÍCIA CARLETTO**, com endereço na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, Palácio 9 de Julho, Av. PedXX AlvarXX cabrXX, n° 2X1, MoeXX- São Paulo/SP- 04097-9XX;

3. **PAULO SÉRGIO CARDOSO DE DE OLIVEIRA,** com endereço na Rua do cafeXX, n° 5X0, CentXX, CEP n° 14.765-0XX, Taquaral;

4. **MAICON BRAGA,** com endereço na Rua BernadiXX de Campos, n° 4X40, Centro, São José do Rio Preto, CEP 15015-3XX

5. **ROMILDO JARDIM,** com endereço na Rua HenriqXX Brito, n° 1X3, Bela Vista- MaiquiniqXX/BA.

6. **GISELI GUIRARDI,** com endereço na Rua ArmiXXX RoXX CapeXXa, n° 3X3, Fernandópolis/SP.

7. **DOUGLAS ROBERTO DE SOUZA OLIVEIRA,** com endereço na Rua José Felisberto, n° 7X4, Iturama- MG, CEP 38.2X0-0XX

(Letras e números foram trocados pela letra -X, com a finalidade proteger os dados das testemunhas)

Para que compareçam na Audiência que será realizada no Recisto da Câmara Municipal de Meridiano, no dia 19 de maio de 2023, às 9:00, vez que foram arroladas como testemunha de defesa, pela Sra. Prefeita Márcia Cristina Adriano de Lima, Prefeita Municipal, na Comissão processante n° 001/2023.

Meridiano, 17 de maio de 2023.

CLEOMAR FARIA GONÇALVES
Presidente da Comissão Processante n° 001/2023

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1684, Centro | CEP: 15.625-000, Meridiano - SP | (17) 3475-1250 / (17) 3475-1177
E-mail: camaramunicipal@camarameridiano.sp.gov.br | cmmeridiano@bol.com.br
Web: www.camarameridiano.sp.gov.br

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO – SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2023

ABCP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

*A **CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, ESTADO DE SÃO PAULO** no uso de suas atribuições legais torna público a abertura de inscrições e estabelece normas para a realização do Concurso Público com intuito de preencher as vagas disponíveis, conforme disposição legal, com fundamentação legal no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal a ser regido pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Meridiano, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais e demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste Edital.*

1 – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Concurso Público será regido pelo presente Edital sob a responsabilidade da "Associação Brasileira de Concursos Públicos - ABCP".

1.2 O Concurso Público será supervisionado pela "Comissão de Concurso Público" nomeada pela Portaria nº 005 datada de 03 de maio de 2023.

1.3 A seleção será composta de avaliação da qualificação técnica dos candidatos, por meio de:

a) Provas objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, sendo que as provas relacionarão conhecimentos básicos e específicos exigidos para o provimento do cargo e a sua singularidade;

b) Prova discursiva para o cargo de procurador, de caráter classificatório e eliminatório;

c) Prova de títulos para o cargo de procurador, de caráter classificatório.

1.4 Todas as etapas presenciais serão realizadas no município de Meridiano-SP. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados nos municípios de realização das provas, estas poderão ser realizadas em cidades próximas, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais para ciência de eventual mudança de local de provas.

1.5 Todos os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2 – DOS CARGOS

2.1 O Concurso Público destina-se a selecionar candidatos, visando posterior nomeação, sob o regime estatutário, para o preenchimento de vagas do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Meridiano, e, ainda das que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público de provas que será de 2 (dois) anos, que poderá ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação do certame ou forem, eventualmente, criadas por lei, durante o período de validade deste Concurso Público.

2.2 Os cargos, vagas, salário base, jornada semanal de trabalho, pré-requisitos, tipo de prova e valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

CÓD	CARGO	VAGAS		VENCIMENTO BASE	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	ESCOLARIDADE / PRÉ-REQUISITO	TIPO DE PROVA	TAXA DE INSCRIÇÃO
		AP	PcD					
01	SERVIÇOS GERAIS	01 + CR	*	R$ 1.747,08 Ref.: D/1	40 horas	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$ 50,00
02	ESCRITURÁRIO	01 + CR	*	R$ 1.956,73 Ref.: E/1	40 horas	Ensino Médio Completo	Objetiva	R$ 50,00
03	PROCURADOR JURÍDICO	01 + CR	*	R$ 4.325,71 Ref.: L/1	30 horas	Superior em Direito + OAB	Objetiva + Dissertativa + Títulos	R$ 80,00

*AP – Ampla Concorrência / PcD - Pessoas com Deficiência / *Não há reserva de vagas para provimento imediato aos candidatos PcD em virtude do quantitativo oferecido ser inferior ao mínimo estipulado em Legislação, sendo mantido o cadastro de reserva.*

2.3 Os candidatos poderão se inscrever para apenas 01 cargo, ou seja, poderá ter somente uma inscrição. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais RECENTE, ou seja, a última inscrição realizada pelo candidato, ou seja, a inscrição anterior, para todos os efeitos, será considerada cancelada, ainda que o candidato tenha efetuado o pagamento da inscrição cancelada;

2.4 A jornada semanal de trabalho para cada cargo é a prevista no quadro 2.2, e os horários de trabalho serão definidos a critério da Câmara Municipal de Meridiano, levando-se em consideração a função da natureza do cargo, atividades, plantões, escalas, atendendo as necessidades da Administração Pública e o interesse público.

2.5 O vencimento dos cargos tem como base o mês de abril do ano de 2023;

2.6 A Câmara Municipal de Meridiano além dos vencimentos, paga em pecúnia o auxilio alimentação no valor de R$ 651,00 (seiscentos e cinquenta e um reais) para os servidores efetivos.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições poderão ser realizadas a partir do dia **18/05/2023** até as **23h59 do dia 19/06/2023**.

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO – SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2023

3.2 Para participar do Concurso Público nº 001/2023 o candidato deverá se inscrever e seguir estritamente as normas deste Edital e seus anexos.
3.2.1 Mediante a inscrição, o candidato declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários para a participação no certame e preenchimento do cargo pretendido, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados nos meios definidos neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento.
3.2.2 O candidato deve acompanhar todas as publicações oficiais, especialmente para efeito de, se o caso, apresentar recurso no prazo oportuno previsto no item 11, sob pena de preclusão, tendo em vista que não serão emitidos, nem enviados, comunicações e/ou publicações, individualmente, a cada candidato.
3.3 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na forma online, de acordo com o disposto a seguir.
3.3.1 Para realização da inscrição o candidato deverá acessar o site www.abconcursospublicos.org no período de inscrição estabelecido pelo item "3.1", e seguir os seguintes procedimentos:
- *a) Clicar na aba "Área do Candidato";*
- *b) Localizar o Edital desejado;*
- *c) Clicar em "INSCRIÇÃO ONLINE"*
- *d) Inserir o CPF;*
- *e) Fazer o cadastro se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o login e realizar a inscrição;*
- *f) Preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados, seguindo as instruções;*
- *g) Gerar e imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até o dia 20/06/2023.*

3.4 O pagamento correspondente ao valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
3.5 Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência, PIX, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
3.6 Não serão aceitos como comprovante de pagamento agendamento de pagamentos. Não nos responsabilizamos por agendamentos de pagamentos não compensados.
3.7 As inscrições ou pagamentos que não forem identificados por erro do candidato na informação dos dados do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores com relação a isso.
3.8 O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, sendo certo a irregularidade e o cancelamento da inscrição poderão ser realizados a qualquer tempo.
3.9 O candidato é responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
3.10 Após a efetivação da inscrição, não será realizada devolução da importância paga em hipótese alguma, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
3.11 A ABCP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não concluída por motivo de ordem técnica dos computadores, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados ou a conclusão da inscrição.
3.12 Após o fim do prazo de inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção da função/especialidade em hipótese alguma.
3.13 O candidato é responsável pela inserção e conferência de seus dados pessoais, especialmente nome, número dos documentos de identificação e data de nascimento.
3.14 Poderá solicitar isenção na taxa de inscrição o cidadão amparado pelo Decreto n° 6.593, de 2 de Outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, que será comprovado por meio de indicação no Número de Identificação Social (NIS), conforme regras e requisitos dispostos no Decreto 11.016/2022 (que revogou e substituiu o Decreto 6.135/2007).Os dados serão enviados para análise da veracidade para o órgão gestor do CadÚnico, devendo atender cumulativamente os seguintes requisitos:
- *a) Informar seu Número de Identificação Social (NIS) válido no ato da inscrição;*
- *b) Ter sido incluído no Cadastro há pelo menos 45 dias;*
- *c) Que o NIS informado seja do candidato e esteja cadastrado (não excluído);*
- *d) Que o candidato tenha atualizado seu cadastro há menos de 48 meses;*
- *e) Os dados deverão ser informados no ato da inscrição e devem ser idênticos aos constantes no CadÚnico, sendo o candidato o único responsável pelas informações prestadas;*

3.15 Pedidos de recurso somente serão analisados se enviados com anexo do "Comprovante de Cadastramento" do CadÚnico, caso o comprovante não seja anexado ao recurso este será automaticamente indeferido.
3.16 O requerimento de inscrição com isenção de pagamento de que trata o subitem 3.15 somente será realizado via internet, do dia 18/05/2023 até às 23h59 do dia 20/05/2023, no ato da inscrição.
3.17 Não serão atendidas solicitações de isenções para Cadúnico fora dos prazos estabelecidos no subitem 3.17, sendo estas automaticamente indeferidas.
3.18 Não serão concedidas isenções aos candidatos que deixarem de efetuar a solicitação no ato da inscrição e/ou omitir

e/ou tornar os dados e informações inverídicos.
3.19 O Candidato que efetivar mais de um requerimento de inscrição com isenção de pagamento terá confirmada apenas a última inscrição, sendo as demais solicitações automaticamente canceladas.
3.20 Após a solicitação de isenção, não serão aceitos acréscimos ou alterações nas informações prestadas.
3.21 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento de taxa de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no Concurso Público, na forma e prazo estabelecidos no subitem 3.3 deste edital, imprimir o boleto bancário e realizar o pagamento integral do valor da inscrição.
3.22 Após o envio da documentação comprobatória no prazo e na forma estabelecidos neste Edital, não será permitida a complementação de outros documentos.
3.23 Os dados pessoais dos candidatos serão coletados e tratados para os fins devidos acima referidos, nos termos dos arts. 7°, II e III e 11, II, "a", da Lei n° 13.709/2019, sendo certo que o candidato, ao se inscrever no certame, dá pleno consentimento com relação ao tratamento dos seus dados pessoais necessários para os fins dispostos neste Edital.

4 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 A confirmação da inscrição ocorrerá após a confirmação do pagamento do boleto referente da taxa de inscrição. A compensação bancária poderá ocorrer em até 3 (três) dias úteis.
4.1.1 O candidato deve acompanhar o andamento do certame por meio do sítio eletrônico www.abconcursospublicos.org
4.2 O candidato deve VERIFICAR e IMPRIMIR o *CARTÃO DE CONVOCAÇÃO* a partir da data de Homologação das Inscrições, conforme ANEXO IV, por meio de acesso à sua respectiva *Área do Candidato*.
4.2.1 É de responsabilidade do candidato portar o seu *CARTÃO DE CONVOCAÇÃO*, de modo a se resguardar de qualquer eventualidade no local de realização da prova, que possa vir a impossibilitá-lo de realizá-las.
4.2.2 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário a qualquer momento acessando a *Área do Candidato,* por meio do site www.abconcursospublicos.org
4.3 Eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor, data de nascimento, endereço, sexo, ou qualquer outra informação inconsistente e/ou incorreta informada na ficha de inscrição on-line, são de responsabilidade do candidato, razão pela qual é seu dever solicitar e/ou realizar as correções no prazo máximo de 1 (um) dia corrido, após a publicação da Lista Provisória de Inscrições Deferidas, por meio de acesso da *Área do Candidato*.
4.4 Caso o candidato não encontre o seu nome na Lista Provisória de Inscrições Deferidas, e entenda que a inscrição foi indevidamente indeferida, deverá ele interpor o recurso no prazo previsto no item 11, por meio de acesso à Área do Candidato do site www.abconcursospublicos.org, sob pena de preclusão.
4.3 Caso a inscrição não esteja confirmada ou haja inconsistência nas publicações relativas ao cargo ou ao local de realização da prova, o candidato deverá entrar em contato por meio do site www.abconcursospublicos.org no qual deverá preencher o formulário de "Contato", ou por meio do e-mail abcp@abconcursospublicos.org
4.5 Informações como datas, locais e horários de realização das provas estarão disponíveis no Edital de Convocação para as provas objetivas e não serão enviadas por e-mail e nem prestadas por telefone.

5 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

5.1 O candidato está ciente de que deve atender às seguintes condições, quando à sua investidura no cargo pretendido:
a) Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital e em suas possíveis retificações e aditamentos;
b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas do art. 12 e do Inciso I do art. 37 da Constituição da República;
c) Ser maior de 18 anos, ou ter atingido a idade mínima eventualmente necessária e exigida para o cargo, conforme previsão no edital e/ou em lei, regulamento, decreto, etc;
d) Gozar dos direitos políticos e estar quite com as obrigações eleitorais;
e) Estar quites com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;
f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial da Câmara Municipal de Meridiano, ou em sua falta, de quem este indicar;
g) Ter se habilitado previamente em concurso, ressalvadas as exceções previstas em lei;
h) Comprovar escolaridade exigida para o Cargo, conforme solicitado neste Edital;
i) Estar com a situação cadastral regular na Receita Federal;
j) Estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional e devidamente quite com suas demais exigências legais, quando for o caso;
k) Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, cargo ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos na forma do inciso XVI e do parágrafo 10 do Artigo 37 da Constituição Federal do Brasil.
5.2 Os requisitos descritos no subitem 5.1 deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e a comprovação de atendimento deverá ser feita até a data da posse por meio da apresentação da documentação original, juntamente com fotocópia ou cópia autenticada.
5.3 Considerando que os itens listados são requisitos básicos para a investidura do candidato ao cargo pretendido, a Câmara Municipal de Meridiano não aceitará a falta de qualquer dos requisitos exigidos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO – SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2023

ABCP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

6 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS E COM DEFICIÊNCIA

6.1 No ato da inscrição, o candidato que necessitar de tratamento diferenciado no dia das provas deverá requerê-lo indicando o tratamento diferenciado de que necessita para a realização das provas (ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição, sala de mais fácil acesso, intérprete de libras, tempo adicional, uso de aparelho auditivo, leitura labial, prova em braile e lactante), apresentando justificativas acompanhadas de parecer (original ou cópia autenticada), emitido por especialista na área de sua deficiência, exceto para lactante.

6.1.1 As candidatas lactantes:

a) Nos horários previstos para amamentação, a lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala/local em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu lactente, em sala especial a ser reservada pela Coordenação;
b) Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;
c) O menor obrigatoriamente deverá estar acompanhado por um adulto, e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será indicada pela ABCP;
d) A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada por fiscal volante, sem a presença do responsável pela guarda da criança;
e) A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas;
f) A candidata é responsável pelos atos do adulto acompanhante.

6.2 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia das provas deverá enviar laudo médico (original ou cópia autenticada) específico para esse fim, até o término das inscrições. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

6.3 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste Edital, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6.4 O candidato deverá ainda, encaminhar até o último dia de inscrição, por *upload*, acessando a "área do candidato" com seu *login* e senha, através do site www.abconcursospublicos.org

*a) **Autodeclaração (ANEXO V)** devidamente preenchida e assinada pelo candidato. Caso o candidato necessite de condição especial para a realização da prova, deverá especificá-la na Autodeclaração; e*
*b) Cópia **autenticada** do Laudo Médico, legível e emitida nos últimos 12 (doze) meses, com identificação do profissional (nome, CRM, assinatura e carimbo), atestando a tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.*

6.5 O Laudo Médico deverá estar LEGÍVEL, sob pena de indeferimento da inscrição e/ou do pedido.

6.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem como pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6.7 Em obediência ao disposto à Lei Estadual nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004, aos candidatos com deficiência habilitados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

6.8 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

6.9 O candidato que não enviar a documentação na forma estabelecida no subitem 6.5 deste edital, ou que enviá-la incompleta ou ilegível terá a solicitação de inscrição indeferida.

7– DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1 As provas (objetiva e dissertativa) terão juntas a duração máxima de **2h30 (duas horas e trinta minutos),** e duração mínima de **1h00 (uma hora).**

7.2 As provas serão aplicadas obrigatória e exclusivamente, em locais e horários pré-estabelecidos pela Organizadora do Concurso Público, que serão adequadamente divulgados no Edital de Convocação e/ou em comunicado a ser publicado no site www.abconcursospublicos.org.

7.3 O candidato deverá chegar ao local das provas com no mínimo **15 (quinze)** minutos de antecedência do início das provas, munido do *CARTÃO DE CONVOCAÇÃO* e portando um documento de identificação original com foto e caneta esferográfica de tinta ***PRETA*** ou ***AZUL,*** fabricada obrigatoriamente em material transparente.

7.4 É obrigatório ao candidato a apresentação de documento oficial de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); cartão de identidade do trabalhador; passaporte brasileiro; certificado de reservista ou dispensa de incorporação; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997). Como o documento não ficará retido será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, mesmo que autenticadas. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, Cadastro de Pessoa Física (CPF), títulos eleitorais, carteiras de

motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, RANI (registro administrativo de nascimento indígena), carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados. **Não serão aceitos documentos digitas.**

7.5 Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data do ocorrido (perda, furto ou roubo) não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas. Neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora do Concurso Público, podendo haver, se necessário, uma vídeo filmagem e coleta de impressão digital, com autorização expressa do candidato.

7.6 A ficha de identificação especial será expedida em duas vias no dia de realização das provas, cabendo ao candidato no prazo máximo de até 1 (um) dia útil reconhecer firma de sua assinatura e enviar via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento) para a ABCP, em envelope descrito da seguinte forma:

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL"
Ref.: Concurso Público nº 001/2023 - CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO-SP
ABCP
Rua Tomaso Tome nº 80 sala 12
Bairro: Olímpico
São Caetano do Sul - SP
CEP: 09571-340

7.7 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura, ou que esteja com a validade vencida.

7.8 O candidato submetido à identificação especial realizará a prova CONDICIONALMENTE e somente após a verificação da veracidade de seus dados a sua participação será validada.

7.9 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados no "Edital de Convocação para as Provas". e/ou em Comunicado eventualmente publicado no site no site www.abconcursospublicos.org.

7.10 O candidato que se apresentar no local de prova após o horário estabelecido no "Edital de Convocação para Provas" e/ou no Comunicado eventualmente publicado no site no site www.abconcursospublicos.org, não poderá realizá-la.

7.11 Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá colocar seus objetos pessoais de *NATUREZA ELETRÔNICA*, especialmente celular/*smartphone* e/ou *smartwatch*- que deverá estar desligado, inclusive com a retirada da bateria, se o caso/possível, no envelope de lacração disponibilizado pela fiscalização e guardá-lo debaixo de sua mesa/carteira, sob pena de eliminação/desclassificação do certame, em caso de desobediência.

7.12 Posteriormente à identificação, nenhum candidato poderá se retirar da sala de provas sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

7.13 O candidato só poderá ir embora após **1h00 (uma hora)** do efetivo início da prova.

7.14 Por motivos de segurança, o candidato só poderá levar consigo o caderno de provas depois de decorrido 1h30 (uma hora e trinta minutos) contada a partir do efetivo início da prova.

7.15 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da Organizadora do Concurso Público, informações referentes ao conteúdo das provas.

7.16 A Organizadora do Concurso Público não estipula bibliografia (s) específica (s), cabendo ao candidato optar pela que lhe for conveniente, de acordo com o conteúdo programático geral para estudo que consta no ***ANEXO I.***

7.17 As provas serão realizadas no Município de Meridiano- SP. Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da Organizadora do Concurso Público e da Câmara Municipal, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais.

7.18 A prova objetiva de múltipla escolha será atribuído um valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. O candidato deverá obter no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos total, ou seja, 5 (cinco) pontos para ser aprovado na prova objetiva.

7.19 O nível de complexidade e exigência quanto ao conteúdo das provas variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para preenchimento do Cargo Público ao qual o candidato estiver concorrendo.

7.20 Na hipótese de anulação de questões da prova, estas serão pontuadas como corretas para todos os candidatos.

7.21 Não serão consideradas:

a) As questões da prova assinaladas no cartão de respostas que contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;
b) As questões da prova que não forem preenchidas totalmente no cartão de respostas;
c) As questões da prova que contenham mais de uma opção de resposta assinalada no cartão de respostas;
d) As questões da prova que não estiverem assinaladas no cartão de respostas;
e) A prova cujo cartão de respostas for preenchido fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

7.22 O candidato deverá assinalar as respostas na folha própria (Cartão-Resposta) e assinar, no espaço devido, com caneta esferográfica de tinta ***PRETA*** ou ***AZUL,*** fabricada obrigatoriamente em material transparente.

7.23 Não serão considerados os cartões de respostas entregues em branco e/ou sem assinatura.
7.24 **Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala onde estiver sendo realizada a prova somente poderão entregar a respectiva prova e se retirar do local simultaneamente.**
7.25 Não haverá segunda chamada para a Prova Objetiva / Dissertativa. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará na eliminação automática do candidato do certame.
7.26 Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:
a) Usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
b) For surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
c) Utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
d) Utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
e) Faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
f) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
g) Ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas;
h) Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões;
i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
j) Abandonar o prédio de aplicação antes do tempo mínimo estipulado neste edital;
k) Não atender as normas de segurança estabelecidas pela Organizadora para Prevenção do COVID-19.
7.27 É vedado o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.
7.28 O candidato que necessitar usar os objetos citados no item anterior deverá apresentar justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) e aprovado(s) pela Coordenação do Concurso Público.
7.29 **Os candidatos que possuírem cabelos longos, aos quais possam cobrir as orelhas deverão estar com o cabelo preso.**
7.30 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso Público. O candidato que não atender a solicitação será, sumariamente, eliminado do Certame.
7.31 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante o período de provas deverá, no período de inscrição, solicitar o atendimento diferenciado para tal fim, deverá levar acompanhante adulto, no dia das provas, que ficará em local reservado para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.
7.32 A Organizadora do Concurso Público não disponibilizará acompanhante para a guarda de menores.
7.33 Os candidatos que terminarem suas provas **não poderão utilizar os banheiros** destinados aos candidatos que ainda estejam realizando as mesmas.

8 – DA PROVA DISSERTATIVA
8.1 **Além da prova objetiva o candidato realizará juntamente uma prova discursiva com 1 (uma) questão.**
8.2 A Prova Discursiva será corrigida apenas para os candidatos habilitados na prova objetiva.
8.2.1 Serão corrigidas as provas até a 15ª (decima quinta) posição, mais empates, da lista de ampla concorrência;
8.2.2 O candidato que não atingir a colocação determinada acima não terá a prova discursiva corrigida, e será excluído do Concurso Público.
8.3 A avaliação irá considerar a adequada abordagem do tema requisitado, grau de conhecimento, fluência, coerência da exposição, correção gramatical e precisão da linguagem técnica.
8.4 Será atribuída a nota de 0 (zero) a 1 (um) ponto, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 0,5 (cinco) pontos no total para ser habilitado na prova discursiva, que será avaliada conforme segue:
a) Adequada abordagem do tema requisitado: 0 a 0,2 pontos;
b) Grau de conhecimento: 0 a 0,3 pontos;
c) Fluência e coerência: 0 a 0,3 pontos;
d) Correção gramatical: 0 a 0,2 pontos.
8.5 Será atribuída nota 0 (zero) à prova discursiva quando:
a) Fugir a proposta apresentada;
b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas em forma de verso ou de outras formas);
c) For assinada fora do local apropriado;
d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
e) For escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade no campo definitivo;
f) Estiver em branco;
g) Apresentar letra ilegível.
8.6 A resposta deverá conter no mínimo 05 (cinco) linhas e no máximo 10 (dez) linhas.
8.7 A prova terá caráter classificatório e eliminatório, cujo assunto a ser abordado consta no ANEXO I - CONTEÚDO

PROGRAMÁTICO.

8.8 O candidato que não obtiverem a nota mínima na prova discursiva será automaticamente excluído do Concurso Público.

8.9 O espelho da correção da prova discursiva será publicado juntamente com o gabarito da prova objetiva.

8.10 Em hipótese alguma haverá revisão da prova discursiva.

8.11 Caberá recurso conforme disposto no item 11.

9 - DAS PROVAS DE TÍTULOS

9.1 Este Edital contempla prova de títulos que será aplicada somente para o cargo de Procurador Jurídico;

9.2 Poderá o candidato que desejar participar das Provas de Títulos, devendo durante o período de inscrição, anexar via *upload* a documentação comprobatória **em cópias autenticadas ou com validação digital**, por meio da área do candidato através do site www.abconcursospublicos.org de acordo com o procedimento abaixo consignado;

9.2.1 Procedimentos:

a) Logar no sistema com CPF e senha;

b) No quadro de inscrições, buscar pela inscrição correspondente ao processo e clicar no link "TÍTULOS";

c) Anexar os documentos comprobatórios;

9.3 Cada Título será considerado uma única vez, para efeito de pontuação;

9.4 A Prova de Títulos, apenas terá efeito de "classificação", não sendo esta eliminatória. A nota obtida na Prova Objetiva pelos candidatos será somada aos pontos adquiridos na Prova de Títulos, para a classificação final;

9.5 Somente serão computados títulos dos candidatos aprovados conforme subitem 7.18;

9.6 A contagem total máxima dos pontos será 11 (onze). Divididos da seguinte forma:

a) 10 (dez) pontos da Prova Objetiva;

b) 1 (um) ponto da Prova de Títulos.

9.7 Da Prova de Títulos, de caráter classificatório, só serão analisados e pontuados, os candidatos aprovados na prova objetiva de múltipla escolha;

9.8 Serão desconsiderados os pontos que excederem o limite máximo;

9.9 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados observados os limites de pontos:

TÍTULOS	LIMITE DE CERTIFICADOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
(Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas) + Histórico escolar. Conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.	3 unidades	0,3 PONTOS	0,9 PONTOS
(Diploma de conclusão de Mestrado "registrado" ou Certificado/ Declaração de conclusão de Mestrado) + Histórico Escolar	1 unidade	0,7 PONTOS	0,7 PONTOS
(Diploma de conclusão de Doutorado "registrado" ou Certificado/ Declaração de conclusão de Doutorado) + Histórico Escolar + Ata de Defesa.	1 unidade	1 PONTO	1 PONTO
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**1 PONTO**		

9.10 Não será aceito documentação parcial, esta deverá ser entregue no somatório constante na tabela do subitem 9.8.

9.11 Para fins de validação, somente serão aceitos os títulos apresentados no subitem 9.8 nas áreas relacionadas ao respectivo cargo pleiteado;

9.12 O(s) diploma(s) de Mestre, Doutor e Especialização deverá(ão) ser expedido(s) por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

9.13 Não serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso ou das respectivas disciplinas exceto na Modalidade Doutorado e Mestrado;

9.14 **Somente serão aceitos Títulos entregues juntamente com o Histórico Escolar que comprove a carga horária explícita no Título e nos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação. Os títulos sem conteúdo e/ou sem carga horária não serão validados;**

9.15 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos em língua estrangeira, somente serão aceitos se devidamente traduzidos e revalidados por Instituição Competente, na forma da Legislação vigente;

9.16 Será vedada, após entrega dos certificados, qualquer substituição, inclusão ou complementação de documentação;

9.17 Os documentos entregues como Títulos não serão devolvidos aos candidatos;

9.18 A avaliação dos títulos apresentados será feita pela comissão da banca examinadora da Organizadora ABCP;

9.19 O candidato poderá interpor Recurso quanto à pontuação dos títulos conforme o item 11;

9.20 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Concurso Público contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

9.21 Não serão aceitos:

a) Títulos entregues fora do prazo determinado;

b) Cópias dos Títulos que não estejam autenticadas em Cartório e/ou com validação digital;

c) Fotos e/ou imagens de Títulos;
d) Títulos de curso ainda em andamento, tendo em vista que deverá estar concluído até a data de envio do mesmo, definido no edital;
e) Não serão aceitos títulos de matérias isoladas dentro de cursos de graduação, pós-graduação, mestrado, doutorado;
f) Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, protocolos de documentos referentes a títulos;
g) Títulos entregues em desacordo com o estabelecido neste edital;
h) Títulos entregues sem Histórico Escolar.

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência os candidatos que se enquadrem nos seguintes critérios respectivamente:

10.1.1 Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, atendendo a Lei Federal nº 10.741/03;
10.1.2 Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
10.1.3 Maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
10.1.4 Maior número de acertos nas questões de Matemática;
10.1.5 Maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
10.1.6 Maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

11 – DOS RECURSOS

11.1 O candidato poderá interpor recurso contra: Editais, Erratas, Provas Objetivas, Prova Discursiva, Prova de Títulos e Listas Provisórias, e tem até 2 (dois) dias corridos para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação, no site www.abconcursospublicos.org

11.2 O recurso deverá ser interposto pelo candidato por meio do acesso da "Área do Candidato" e/ou área eventualmente específica para esse fim dispostas no site www.abconcursospublicos.org.

11.3 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. Ou seja, ultrapassado o prazo previsto no item 11.1, o candidato perde o direito de recorrer.

11.4 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento mencionado no subitem 9.1 deste Edital, devidamente fundamentado.

11.5 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

11.6 Os recursos deverão ser elaborados com argumentação lógica e consistentes e ainda obedecer às seguintes determinações quando se tratar da prova objetiva:

a) Ser acrescido de indicação da bibliografia e/ou legislação pesquisada pelo candidato para fundamentar os seus questionamentos;
b) Serão automaticamente indeferidos recursos que não citarem referência ou apresentar fontes não confiáveis, como Wikipédia, Blogs e similares;
c) Ser apresentado de forma independente para cada questão, ou seja, cada questão recorrida deverá ser apresentado um único recurso.

11.7 **Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou ainda fora do prazo, ou qualquer outro meio que não citado no subitem 11.1.**

11.8 O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes na prova, independente de interposição de recurso.

11.9 Alterado o gabarito oficial pela Banca Examinadora da Organizadora do Concurso Público, por motivo de força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.10 Na ocorrência do disposto nos subitens 9.6, 9.7 deste Edital ou recurso contra lista provisória de classificação, poderá haver alteração da classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.11 A decisão final da Banca Examinadora, será soberana, definitiva e motivada, não existindo a possibilidade de interposição de recurso em face da decisão que julgou o recurso interposto pelo candidato.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1 Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência.

12.2 A partir da data da homologação do Concurso Público, a contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da Câmara Municipal de Meridiano e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

12.3 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação. A Câmara Municipal de Meridiano se reserva ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.4 No ato da posse, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce (ou não), outro cargo, função ou cargo público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se

é aposentado por regime próprio de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
12.5 Caso haja necessidade, a Câmara Municipal de Meridiano poderá solicitar outras declarações, documentos complementares e/ou diligências.
12.6 Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
12.7 Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a diligências que comprovem residência e a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes e inerentes ao cargo a que se candidataram.
12.8 O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do contrato de trabalho, nas datas agendadas pela CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO caracterizarão a desistência do candidato e consequente eliminação do processo.
12.9 O candidato que não comparecer à Câmara Municipal de Meridiano, no prazo estabelecido no Edital de Convocação ou, ainda, que manifestar sua desistência por escrito será considerado desclassificado, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no processo.
12.10 O prazo para comparecimento na Câmara Municipal passará a contar a partir da data da publicação da Convocação na Imprensa Oficial do município.
12.11 O candidato que não comprovar os requisitos mínimos, ou que não aceitar a vaga para a qual foi convocado será eliminado deste Concurso Público.
12.12 O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a Câmara Municipal de Meridiano.
12.13 Não poderá ser admitido o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas neste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.
12.14 O candidato com deficiência, classificado para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, quando da nomeação, será submetido a exame médico pré-admissional, que avaliará a compatibilidade da sua deficiência com as atribuições do cargo para o qual prestou o Concurso Público, o classificado deverá apresentar o laudo médico original.

13 –DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O ato de inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
13.2 Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso, errata e/ou comunicado. Sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no site www.abconcursospublicos.org, já que não será enviada qualquer comunicação de forma individual aos candidatos.
13.3 Caso o Concurso Público não seja realizado por motivo de força maior, não será reembolsado o valor das inscrições aos candidatos, e a data da realização da prova teórica será reagendada.
13.4 **A ABCP, responsável pela organização do Concurso Público, não enviará e-mails e nem correspondências informando os locais de aplicação de provas aos candidatos. Os locais de provas estarão disponíveis no site www.abconcursospublicos.org. É responsabilidade do candidato a verificação prévia dos locais de provas, quanto ao dia, local e horário de sua realização, inclusive a observância de retificações;**
13.5 A Câmara Municipal de Meridiano e a Organizadora do Concurso Público não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.
13.6 O candidato que proceder a entrega de qualquer documentação via procurador, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante;
13.7 Os candidatos que obtiverem os pontos necessários e forem classificados, serão submetidos pela Câmara Municipal de Meridiano, gradativamente e na ordem decrescente de classificação, à Avaliação Médica e também de acordo com o edital de convocação, à medida da necessidade da Câmara Municipal, sendo a mesma de caráter eliminatório, conforme o laudo médico fornecido pelo profissional designado, especialmente para esta finalidade.
13.8 O candidato que for INAPTO na avaliação médica, que interpor recurso fundamentado terá analisado o recurso pela equipe multidisciplinar que definirá pela reconsideração ou manutenção do resultado, cuja decisão, será homologada pela Câmara Municipal de Meridiano para todos os fins de direito.
13.9 O candidato deverá manter atualizado todos os seus dados no site www.abconcursospublicos.org enquanto o CONCURSO PÚBLICO estiver em andamento. Após a homologação, o candidato deverá informar a atualização de endereço, e-mail e telefone, diretamente na Câmara Municipal de Meridiano;
13.10 A Câmara Municipal de Meridiano e a Organizadora do Concurso Público não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrente de:

a) Endereço não atualizado;
b) Endereço de difícil acesso;
c) Correspondência devolvida pela empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT por razões de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) Correspondência recebida por terceiros.

13.11 A Câmara Municipal de Meridiano e a Organizadora do Concurso Público, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público e no que tange ao conteúdo programático;
13.12 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público;
13.13 Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções das penas cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como, o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) *Apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;*
b) *Não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;*
c) *Não apresentar o documento que bem o identifique;*
d) *Ausentar-se da sala de aplicação da prova sem o acompanhamento do fiscal;*
e) *Ausentar-se do local antes de decorrida meia hora após o início das provas;*
f) *Ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;*
g) *Desobedecer a qualquer das regras estabelecidas neste Edital ou nos demais Editais a serem divulgados;*
h) *Perturbar de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.*

13.14 A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos ou outras constatadas no decorrer do Concurso Público, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis;
13.15 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Câmara Municipal de Meridiano e a Organizadora do Concurso Público, no que tange à realização deste Concurso Público;
13.16 A Câmara Municipal de Meridiano se reserva ao direito de anular o Concurso Público, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes;
13.17 Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.
13.18 Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela Organização do Concurso Público, sem prévia comunicação.
13.19 O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação do Concurso Público no dia da Prova.
13.20 Não serão fornecidas informações sobre documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao que se refere o artigo 31 da Lei nº 12.527/2011.
13.21 O candidato que desejar ser tratado pelo nome social deverá enviar até o término das inscrições a declaração que se refere o ANEXO VI.
13.22 A organizadora do concurso se exime da responsabilidade de reaver qualquer documento entregue pelo candidato para participação desse certame.
13.23 A fraude ou a tentativa de fraude a quaisquer das normas estipuladas neste Edital acarretará a eliminação/desclassificação sumária do candidato do certame, sem prejuízo das sanções cíveis e/ou penais cabíveis.
13.24 O resultado final do Concurso Público será homologado pela Srª Presidente da Mesa Diretora, publicado em diário oficial e/ou jornal de grande circulação e no endereço eletrônico www.abconcursospublicos.org
13.25 Integram este Edital os seguintes anexos:

a) *ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;*
b) *ANEXO II – DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA ATRIBUIÇÃO;*
c) *ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS;*
d) *ANEXO IV – CRONOGRAMA;*
e) *ANEXO V – AUTO DECLARAÇÃO PcD;*

13.26 Serão armazenados pela ABCP pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Concurso Público. E será armazenado por no mínimo 2 (dois) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital.
13.27 O presente Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO que será publicado resumidamente na imprensa oficial e na totalidade nos sites www.abconcursospublicos.org, e afixado no mural da Câmara Municipal de Meridiano.

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO – SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2023

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Meridiano, 18 de maio de 2023.

RUI DIAS BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO – SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2023

ABCP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL MÉDIO
Concordância verbal: identificação dos tempos e modos verbais, correspondência de formas verbais, conjugação verbal, flexão de verbos. Concordância Nominal; regência nominal e verbal. Oração: sujeito e predicado, posição do sujeito e predicado, concordância entre sujeito e predicado. Estrutura do sujeito: classificação do sujeito, casos de oração sem sujeito; dígrafos; substantivos, artigos, adjetivos, pronomes, advérbios: classificação e emprego; uso do por que; vícios de linguagem; Compreensão e interpretação de frases, palavras ou textos; Colocação pronominal; classificação dos termos da oração; Figura de Linguagem; Morfologia; Uso da crase; Uso do por que; Objeto direto e Indireto.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR
A Comunicação: linguagem, texto e discurso; o texto, contexto e a construção dos sentidos; Coesão e coerência textuais; Intertextualidade e polifonia; A Língua: norma culta e variedades linguísticas; dialetos e registros, gíria; Língua padrão: ortografia, acentuação e pontuação; Semântica: denotação e conotação; figuras de linguagem; sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; polissemia e ambiguidade; Morfologia: estrutura e processos de formação de palavras; classes de palavras: flexões, cargo e valores semânticos, com ênfase em verbos, pronomes, conjunções e preposições; Sintaxe: Termos e Orações coordenadas e subordinadas; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; crase; sintaxe de colocação. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem

MATEMÁTICA – ENSINO MÉDIO
Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação de 1° grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área, Volume e Perímetro.

MATEMÁTICA – ENSINO SUPERIOR
Estruturas lógicas, lógica da argumentação, Diagramas lógicos. Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1° e 2° graus; Sistemas de equações do 1° e 2° graus; Funções do 1º e 2º grau; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; semelhança de triângulos; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria – Área, Volume e Perímetro; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Números Primos. Problemas envolvendo os itens do programa proposto.

CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A TODOS OS CARGOS
Conhecimentos municipais, estaduais e nacionais sobre: política, economia, geografia, sociedade, cultura e história. Atualidades relevantes sobre diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, segurança, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental e ecologia e suas vinculações históricas. Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais sobre diversos assuntos veiculados nos meios de comunicação de massa, como jornais, revistas, rádios, televisão e internet.

CONTEÚDO ESPECÍFICO

SERVIÇOS GERAIS
Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual – EPI's. Conhecimentos técnicos da área, uso adequado de materiais e equipamentos. A importância do serviço de limpeza. Lixo: Aspecto sanitário: Agentes físicos - Agentes químicos Agentes biológicos; Reciclagem de materiais recuperáveis (papel, plástico, metal, vidro, etc.). Noções básicas de higiene: higiene pessoal e no trabalho; Manuseio e utilização de ferramentas, produtos e materiais de trabalho; Relações humanas no trabalho. Metodologia da realização de limpezas em ambientes diversos, tais como: piso, janelas, mobiliário, etc. Produtos de limpeza e a sua utilização. Noções de preparo de café, chá e sucos.

ESCRITURÁRIO
Administração Pública: conceito, natureza e afins. Princípios básicos: legalidade, moralidade, finalidade e publicidade. Atos oficiais. Protocolo. Recepção. Relações humanas. Correspondência Oficial e redação Oficial. Atos administrativos. Lei de Responsabilidade Fiscal. LC 101/00. Lei nº 8.666/93. Noções básicas de direito administrativo. Constituição Federal.

Emenda Constitucional 19 e 20. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Arquivo e sua documentação: organização de um arquivo; técnicas e métodos de arquivamento; modelos de arquivos e tipos de pastas; arquivamento de registros informatizados; elaboração de relatórios e registros. Noções de tipos de organização. Noções de estoque. Noções básicas de estatística. Rotinas de pessoal. Rotinas de compras. Rotinas administrativas e de escritório. Cadastro e licitações. Rotinas das áreas administrativa e financeira. Noções de Administração Pública. Ética profissional e sigilo profissional. Uso de equipamentos de escritório. Qualidade no atendimento ao público interno e externo. Comunicação telefônica. Meios de Comunicação. Correspondência empresarial e oficial. Formas de tratamento.

PROCURADOR JURÍDICO

DIREITO CIVIL: Lei. Eficácia da lei. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação da lei. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da Personalidade e Da Capacidade. Dos Direitos da Personalidade. Das Pessoas Jurídicas. Do Domicílio. Dos Bens. Dos Fatos Jurídicos: Dos Negócios Jurídicos. Dos Atos Jurídicos Lícitos. Dos Atos Ilícitos. Da Prescrição e Da Decadência. Do Direito das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Das Várias Espécies de Contrato. Dos Atos Unilaterais. Da Responsabilidade Civil. Do Direito das Coisas: Da Posse. Dos Direitos Reais. Da Propriedade. Da Superfície. Das Servidões. Do Usufruto. Do Uso. Da Habitação. Do Direito do Promitente Comprador. Do Penhor. Da Hipoteca e Da Anticrese. Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco. Do Direito Patrimonial: Dos Alimentos. Do Bem de Família. Da União Estável. Do Direito Das Sucessões.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Código de Processo Civil (Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Das Normas Processuais Civis. Da Função Jurisdicional. Dos Sujeitos do Processo. Dos Atos Processuais. Das Tutelas Provisórias. Da Formação, Da Suspensão e da Extinção do Processo. Do Processo de Conhecimento e do Cumprimento de Sentença. Do Processo de Execução. Dos Processos nos Tribunais e Dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais. Da Execução Fiscal. Da Exceção de Pré-Executividade. Procedimentos Especiais: Mandado de Segurança, Ação Popular, Ação Civil Pública e Ação de Improbidade Administrativa.

DIREITO PENAL E PROCESSO PENAL: Princípios do Direito Penal. Da aplicação da lei penal. Do crime. Da imputabilidade penal. Das penas: das espécies de pena, da cominação das penas; da aplicação das penas; da suspensão condicional da pena; do livramento condicional; dos efeitos da condenação; da reabilitação. Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Dos crimes praticados por particular contra a administração geral. Dos crimes contra a administração da justiça. Dos crimes contra as finanças públicas. Princípios gerais do direito processual penal. Interpretação da lei processual penal. Do inquérito. Da ação penal. Da ação civil. Da jurisdição e da competência. Da prova e da sentença.

DIREITO DO TRABALHO: Dos princípios e fontes do Direito do Trabalho. Dos direitos constitucionais dos trabalhadores. Da relação de trabalho e da relação de emprego. Dos sujeitos do contrato de trabalho. Do grupo econômico. Do contrato individual de trabalho. Da suspensão e interrupção do contrato de trabalho. Da rescisão do contrato de trabalho. Do aviso prévio. Da estabilidade e garantias provisórias de emprego. Da duração do trabalho. Do salário mínimo. Das férias. Do salário e da remuneração. Do 13º salário. Do FGTS. Da prescrição e decadência. Da segurança e medicina no trabalho. Da proteção ao trabalho do menor. Da proteção ao trabalho da mulher. Do direito coletivo do trabalho. Do direito de greve. Das comissões de Conciliação Prévia. Da renúncia e transação.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Da Justiça do Trabalho: organização e competência. Das Varas do Trabalho, dos Tribunais Regionais do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho: jurisdição e competência. Dos serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Do Ministério Público do Trabalho. Do processo judiciário do trabalho. Dos atos, termos e prazos processuais. Da distribuição. Das custas e emolumentos. Das partes e procuradores. Das nulidades. Das exceções. Das audiências. Das provas. Dos dissídios individuais. Do procedimento ordinário e sumaríssimo. Dos procedimentos especiais: inquérito para apuração de falta grave, ação rescisória e mandado de segurança. Da sentença e da coisa julgada. Dos dissídios coletivos. Da execução. Dos embargos à execução. Da praça e leilão; da arrematação; da remição; das custas na execução. Dos recursos no processo do trabalho.

DIREITO TRIBUTÁRIO E DIREITO FINANCEIRO: Normas gerais de Direito Financeiro. Receita Pública. Despesa Pública. Orçamento (Lei 4.320/64). Lei de Responsabilidade Fiscal. Da Tributação e Do Orçamento na Constituição (art. 145 a 169 da CF/88). Da Ordem Econômica e Financeira (art. 170 a 192 da CF/88). Normas Gerais de Direito Tributário. Norma tributária: vigência, aplicação, interpretação e integração. Tributo: conceito, natureza jurídica e espécies. Obrigações tributárias: conceito, fato gerador sujeito ativo e passivo. Obrigação principal e acessória. Crédito tributário: conceito, natureza, lançamento, revisão, suspensão, extinção e exclusão. Responsabilidade tributária. O Sistema Tributário Nacional: tributos federais, estaduais e municipais.

DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: conceito, classificação e princípios fundamentais. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. Dos Princípios Fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; da nacionalidade; dos direitos políticos; dos partidos políticos. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da Administração Pública. Da organização dos Poderes. Do Poder Executivo: das atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Do Poder Legislativo: da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Conselho Nacional de Justiça: Organização e Competência; do Superior Tribunal de Justiça;

dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; do Conselho Superior da Justiça do Trabalho: Organização e Competência; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Pública. Da Política Urbana. Da Ordem Social.

DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Serviços Públicos: conceito e princípios; delegação: concessão, permissão e autorização. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: conceito, classificação, provimento, vacância, responsabilidade e regime previdenciário. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; Lei nº 8.666/1993 (Licitações e Contratos administrativos). Lei nº 10.520/2002 (Pregão). Contrato administrativo: características, formalização, fiscalização, alteração, execução, inexecução, rescisão. Aspectos orçamentários e financeiros da execução do contrato. Sanção administrativa. Equilíbrio econômico-financeiro. Garantia contratual. Prorrogação do prazo de vigência e de execução. Bens públicos. Controle da Administração Pública. Intervenção do Estado na Propriedade Privada: Competência, características, modalidade, procedimento. Leis Municipais: Lei Orgânica do Município, Lei nº 1600 de 03 de dezembro de 2001. Lei nº 1500 de 07 de dezembro de 1999.

DIREITO URBANÍSTICO e DIREITO AMBIENTAL: Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. – Código Florestal Brasileiro. Teoria Geral do Direito Ambiental. Princípios Gerais de Direito Ambiental. Proteção Judicial do Meio Ambiente: Ações constitucionais e Meio Ambiente: Ação Civil Pública ambiental e Ação Popular ambiental; Ordem econômica e meio ambiente (livre iniciativa, direito de propriedade e função social); Direitos difusos e bens ambientais, Recursos hídricos, Fauna, Flora; O Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) e a Política Nacional do Meio Ambiente (PNMA); A relação jurídica de Direito Ambiental; A multilateralidade das relações jurídicas ambientais; Os sujeitos das relações jurídicas ambientais: direitos e deveres; Tutela Penal, a Lei 9.605/98 e os crimes ambientais, a Responsabilidade criminal das pessoas jurídicas.

ANEXO II – DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES

SERVIÇOS GERAIS

Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados, e rotinas previamente definidas; executar limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas da Câmara Municipal; efetuar a limpeza e conservação de utensílios, móveis e equipamentos em geral, para mantê-los em condições de uso; executar atividades de copa, auxiliar na remoção de móveis e equipamentos; separar os materiais recicláveis para descarte (plásticos, papéis, vidros); anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondências, papéis, jornais e outros materiais; reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes; controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação; desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de segurança do trabalho; servir lanche, café ou água; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; realizar serviços externos relativos aos trabalhos da Câmara Municipal, sempre que necessário; executar outras tarefas correlatas, conforme determinação do superior.

ESCRITURÁRIO

Exercer atividades de atendimento e apoio aos diversos setores da Câmara Municipal, recebendo, protocolando e distribuindo correspondências, ofícios e outros documentos pelas diversas unidades de organização; exercer serviços de digitação, secretaria e recepcionista, bem como desempenhando outras atividades correlatas ou outras atribuições que possam vir a surgir, conforme as necessidades da área da Câmara Municipal.

PROCURADOR JURÍDICO

Assessorar a Presidência, demais membros da Mesa Diretora, os Senhores Vereadores e os servidores do Poder Legislativo no tocante aos assuntos jurídico administrativos; Assessorar a Mesa Diretora quanto à análise das proposições e requerimentos a ela apresentados; Promover estudos e pesquisas por solicitação da Mesa Diretora, mantendo o arquivo concernente devidamente atualizado; Examinar os aspectos jurídicos dos atos administrativos e elaborar estudos de natureza jurídico-administrativa, apresentando o competente parecer; assessorar a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa no que se refere aos aspectos jurídicos, legais e constitucionais, bem como às demais Comissões Permanentes; Pesquisar jurisprudência e doutrina em obras e periódicos da Câmara Municipal ou pela rede mundial de computadores; Orientar, verbalmente, sobre matéria jurídica os Vereadores, os Assessores e os demais servidores da Casa; Elaborar e/ou amparar na elaboração e análise de minutas, contratos, editais de licitação, convênios, acordos ou ajustes em que for parte a Câmara Municipal; Acompanhar as publicações oficiais e outros processos em que figure a Câmara Municipal; Amparar juridicamente o Poder Legislativo nas defesas a serem realizadas junto ao TCE; Elaborar, quando solicitado, projetos de lei, bem como outros documentos de iniciativa do Poder Legislativo; Participar das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, auxiliando a Mesa, os Vereadores e os servidores; Assessorar juridicamente as demais Comissões Permanentes, as Comissões Especiais de Inquérito, Comissões Processantes, os conselhos temporários, as comissões de sindicância instaurados no curso dos trabalhos legislativos, visando assegurar a legalidade de seus atos e decisões até a elaboração do relatório final; Elaborar estudos e pareceres para as divisões administrativas da Câmara Municipal, sempre que solicitado, sobre questões procedimentais, financeiras, controle interno, recursos humanos e outras que se fizerem necessárias; Atuar em juízo na defesa do Poder Legislativo, judicial ou extrajudicialmente, acompanhando o processo, redigir petições e executar demais funções ligadas à sua área que requeiram a atuação jurídica; Manter a Presidência da Câmara Municipal e a Diretoria Administrativa informados sobre os processos em andamento, providências adotadas e despachos proferidos; Redigir documentos jurídicos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa e pertinentes a litígios oriundos de todos os ramos do Direito, aplicando a legislação em questão, para utilizá-los na defesa do Poder Legislativo; Participar de eventos específicos da área, para se atualizar nas questões jurídicas pertinentes à Câmara Municipal; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Diretor Administrativo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO – SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2023

ABCP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO III – DETALHAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

Matéria	Nº de Alternativas	Nº de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
LINGUA PORTUGUESA	04	10	0,2	2,0
MATEMÁTICA	04	5	0,2	1,0
CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES	04	5	0,2	1,0
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	04	20	0,3	6,0
Total	-	***40 questões***	-	***10 pontos***

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO – SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2023

ABCP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO IV - CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ETAPAS / FASES	DATAS / PERÍODOS
01	Lançamento do Edital de Abertura.	18/05/2023
02	**INSCRIÇÕES VIA INTERNET.**	**18/05/2023 a 19/06/2023**
03	Período de solicitação de isenção da taxa de pagamento.	18/05/2023 a 20/05/2023
04	Lista de Isenções Deferidas.	07/06/2023
05	**Último dia para pagamento da taxa de inscrição.**	**20/06/2023**
06	Divulgação da Lista Provisória de inscrições Deferidas e da Lista de PcD (Pessoas com Deficiências) Deferidas.	22/06/2023
07	Divulgação da lista de Homologação das Inscrições Deferidas e do Edital de Convocação para as Provas Objetivas com locais e horários.	28/06/2023
08	**PROVA OBJETIVA / DISSERTATIVA**	**02/07/2023**
09	Divulgação dos GABARITOS PRELIMINARES das Provas Objetivas e do Espelho da Prova Dissertativa.	03/07/2023
10	Divulgação dos GABARITOS OFICIAIS das Provas Objetivas.	11/07/2023
11	Divulgação das LISTAS PROVISÓRIAS DE RESULTADOS	11/07/2023
12	Divulgação das Listas Provisórias de resultados com as notas da Prova de Títulos e da Prova Dissertativa	18/07/2023
13	**LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL.**	**21/07/2023**
14	**HOMOLOGAÇÃO.**	**21/07/2023**

OBS: Este cronograma é previsto, podendo sofrer alterações de datas a critério da Organizadora do Concurso Público e da Câmara Municipal, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais no site www.abconcursospublicos.org

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO – SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2023

ABCP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO V - AUTO DECLARAÇÃO PcD
(para Pessoas com Deficiência)

Eu,_____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o cargo de _____, declaro, sob as penas da lei, que sou portador de deficiência e me enquadro na CID_____.

(___) Sou deficiente, mas NÃO necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva.

(___) Sou deficiente e necessito de condição especial para realização da Prova Objetiva. Necessito de _____ conforme laudo médico.

(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição, conforme item "6.4" do Edital.

CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO – SP
CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
EDITAL NÚMERO 001/2023

ABCP ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CONCURSOS PÚBLICOS

ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

**O presente anexo deve ser preenchido apenas por pessoas que desejam tratamento por nome social.*

Eu,_____ (nome que consta no RG), abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/_____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado à_____ _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em __/__/___, órgão expedidor _____, CPF nº _____, inscrito para o cargo de _____, com número de inscrição_____, declaro que sou identificado(a), reconhecido(a) e denominado(a) em minha inserção social pelo nome de _____ de modo que solicito a inclusão e uso deste nome social em todas as fases do certame para qual estou me candidatando, conforme ficha de inscrição anexa, devendo ser o único nome a constar em toda e qualquer publicação referente a este certame.

(Cidade/UF) _____, ____ de _____ de _____.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
(RECONHECER FIRMA)

OBS: Esta solicitação deve ser enviada via upload até o último dia de inscrição.